

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Estabelecimento Lucrativo AJS - Casa de Repouso Unipessoal Lda.”, propriedade AJS - Casa de Repouso Unipessoal Lda., sito em Rua da Costa, nº 5, 5300-812, Sarzeda- Rebordãos.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 14/01/2021 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de ERPI, denominado “AJS - Casa de Repouso Unipessoal Lda.”, propriedade AJS - Casa de Repouso Unipessoal Lda., sito em Rua da Costa, nº 5, 5300- 812, Sarzeda- Rebordãos, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 06/01/2022

O Diretor



Lia Louçã
Diretora do Unidade de
Desenvolvimento Social e Programas